MESA DE REDONDA: SEGURANÇA E CIDADANIA Segurança Pública, Justiça e Violência Juvenil¹

ANTÔNIO MATEUS SOARES² - UFSB

I – INDICATIVOS SEGURANÇA E ANOMIA INSTITUCIONAL

No gozo do século XXI, a violência e a criminalidade se expressam através de uma corrosão sistemática dos direitos humanos, um padecimento quase completo da cidadania e da civilidade, ampliando os desafios da segurança pública brasileira. Além de ser banalizada por um parcela significativa da sociedade, a criminalidade passa a ser sensacionalizada pelos meios de comunicação, desdobrando-se na produção do "medo" e em uma constante sensação de insegurança. Como um dos maiores problemas brasileiros, tal tema se incorpora na Agenda da Política Nacional como problema a ser enfrentado, e que ganha maior expressão face as incertezas na efetivação de uma segurança pública cidadã.

O fato é que no Brasil o volume crescente de violência e da criminalidade e seus desdobramentos, remete a um necessário debate sobre os impasses na efetivação da segurança pública, o que mobilizou na última década o surgimento de uma rede de Observatórios de Segurança Pública no país e em um conjunto de Grupos de Pesquisas nas Universidades. Na Constituição de 1988, a Segurança Pública é apontada como um direito social, uma das ações necessárias para a consolidação da democracia brasileira, levando em conta o pacto federativo e as responsabilidades dos entes federados (União, Estado e Município). Conforme o texto constitucional em seu Artigo 144, "a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio" (BRASIL, 1988). Para a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), órgão normativo vinculado ao Ministério da Justiça, "a segurança pública é uma atividade pertinente aos órgãos estatais e à comunidade como um todo, realizada com o fito de proteger a cidadania".

Na trajetória recente do desenvolvimento da Política de Segurança Pública no Brasil, é importante resgatarmos a expressão de casos nacionalmente conhecidos em sua perplexidade e afrontamento aos direitos humanos, a exemplo do Caso Carandiru (1992); Chacina Candelaria (1993); Assalto do ônibus 174 (2000); Massacre de Eldorado dos Carajas (1996), invasões de aldeias indígenas no Sul da Bahia (2015), fatos sociais hediondos que comprometem diretamente a ação da Segurança Pública e a imagem do Estado democrático de Direito, tanto pela comoção social gerada, como pela violação dos direitos humanos com envolvimento de agentes da Segurança. Ao apontar estes fenômenos que denotam um "acúmulo social" da

¹ Palestra realizada no 68ª Reunião Nacional da SBPC – Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, em 03 a 09 de julho de 2016

² Doutor em Ciências Sociais. Professor Adjunto da Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB. Líder do Grupo de Pesquisa (Cnpq): Violência, Território e Direitos Humanos.

violência no Brasil (MISSE,2006), e a participação de agentes do Estado na execução, referenciamos o clássico conceito de anomia de Robert K. Merton (1970), tendo em vista o desencontro entre a missão social de tais instituições, sobretudo às ligadas a segurança, e suas efetivas ações, configurando a situação de "anomia institucional", tendo em vista, que há degenerações em deliberações e no próprio exercício da força institucional .

A sensação de anomia social, denota a complexidade em torno da promoção da segurança pública no Brasil, que se articula a um conjunto de déficits cívicos, e se expressa pelas dificuldades na gestão dos próprios órgãos de segurança, (complexo sistema jurídico e sistema policial – federal, militar, civil, guarda municipal), são desafiados a se articularem com unidade, faltando gestões integradas entre os órgãos de segurança e maior relação com o território em que atuam. Tal desarticulação gera um conjunto de distorções, que fizeram com que a segurança pública, fosse indicada pela população jovem brasileira, como uma das prioridades para elaboração de uma Agenda de Desenvolvimento pela ONU 2015.

Até meados da década de 1990, o modelo e as ações de segurança pública no Brasil, limitavam-se à contenção social, a partir do preceito de que "lei e ordem" públicas derivariam no uso da força, das armas e das ações policiais pela exclusiva via da repressão, derivadas do uso da força coercitiva, o que era insuficiente para assegurar organicidade da sociedade. Como o modelo coercitivo não logrou êxito, as lacunas começaram a se transformar em problemas de ordem pública. A questão é que tanto as garantias constitucionais como os intentos da Secretaria Nacional na promoção de uma segurança que atenda às necessidades do ser humano não se efetivam no âmbito das relações sociais e da garantia da cidadania. Ocorreram mudanças de concepções, através da criação de programas que aproximavam os ideais de segurança aos ideais de cidadania, mas as alterações nas agências executoras da segurança pública não acompanharam às diretrizes das políticas. A cultura repressiva dessas agências executoras ainda são resistentes às tentativas de reformas. O fato é que mesmo com a mudança na concepção da política, houve pouca transformação nas ações de segurança pública, sobretudo ao que se refere às ações policiais. Pois ainda continua cabendo às corporações policiais não só a intervenção, mas também a interpretação nas mudanças de concepção.

A estrutura da Segurança Pública é complexa e envolve (corporações policiais – federal, civil e militar; sistema judiciário e sistema prisional). Compreendemos que na análise da estrutura da Segurança Pública é relevante afirmar que ela se encontra assentada numa estrutura social historicamente associada com o acúmulo social da violência e com os diversos desdobramentos das desigualdades sociais, que se ampliam com os "déficits de cidadania" e com um conjunto de privação de direitos sociais.

Como um direito social a segurança pública é um serviço que deve ser de acesso de todos, ter segurança é se sentir livre e resguardado de riscos e perigos, para isto o Estado, através de um conjuntos de instituições sociais, que se organizam em sistemas: policial, judicial, prisional. A estas instituições responsáveis pelo controle da transgressão e da delinquência, compete sob a luz da lei e da norma, estabelecer o controle e as punições correspondentes. Assim, a eficiência da segurança pública, depende da ação conjunta, da polícia, da justiça e de um conjunto de políticas estatais.

II – UMA CIDADE DE MÉDIO PORTE: PORTO SEGURO

Nos últimos anos há um processo de migração da violência e da criminalidade das cidades grandes, para cidades de pequeno e médio porte. Tal migração tem motivos diversos, entre estes a falta de eficiência no âmbito da Segurança Pública. Neste sentido, focalizaremos a violência e a criminalidade em Porto Seguro, e suas associações com o turismo predatório e o tráfico de drogas.

Entre os 417 municípios do estado da Bahia, Porto Seguro, (Tabela 1) se encontra na 10ª. posição nacional e na 5ª.posição estadual com maior taxa de homicídios juvenis. Tais índices, além de contribuir na construção de estigmas, reproduzem um sentimento de medo e insegurança, sobretudo, nos bairros mais populares, nos quais a população mais vulnerabilizada pela desigualdade social habita. O turismo predatório não é o único fator para tal índice, mas apresenta elevado peso, tendo em vista que a sua vinculação com o tráfico de drogas acaba estimulando uma maior disputa entre os traficantes.

Tabela 1						
MUNICÍPIO	POPULAÇÃO (IBGE - 2012)	NÚMERO DE HOMICÍDIOS/ 100 mil/hab (2012)	POSIÇÃO NACIONAL NO RANKING DE HOMICÍDIOS	POSIÇÃO ESTADUAL NO RANKING DE HOMICÍDIOS		
Porto Seguro	131.642	115,5	10 ^a posição	5ª posição		
Itabuna	205.885	109,3	12ª posição	6ª posição		
Eunapólis	102.628	99,0	19ª posição	8ª posição		
Ilhéus	187.315	90,2	33ª posição	9ª posição		
Teixeira de Freitas	143.001	86,2	42ª posição	11ª posição		
FONTE:	SIM – Subsistema de Informações sobre Mortalidade SVS – Secretaria de Vigilância a Saúde MS – Ministério de Saúde Mapa da Violência – 2014					

Para além do elevado índice de homicídios apresentado pelos municípios do sul da Bahia, a exemplo de Porto Seguro, Itabuna, Eunapólis, Ilhéus, Teixeira de Freitas, chama a atenção o fato da população negra e afrodescendente ser a mais vitimizada pela criminalidade.

Tabela 2									
MUNICÍPIOS	NÚMERO DE HOMICÍDIOS				TAXAS POR 100 MIL (2012)				
		Brancos	3	Negros		Branco	Negro	Vitimização	
	2010	2011	2012	2010	2011	2012			
Porto Seguro	10	12	19	149	123	132	63,1	138,7	120
Itabuna	6	2	5	203	187	220	11,0	139,4	1171
Eunapólis	5	5	16	88	57	86	58,3	117.2	101
Ilhéus	0	2	5	121	150	164	14,0	112,6	703
Teixeira de Freitas	4	14	19	117	117	103	47,3	102,8	118
FONTE:	SIM – Subsistema de Informações sobre Mortalidade SVS – Secretaria de Vigilância a Saúde MS – Ministério de Saúde Mapa da Violência – 2014								

As estatísticas apresentadas (Tabela 2) apontam o "acúmulo social" (MISSE,2006) da violência e uma maior agressividade sobre a população negra. O fato é que evidências explicativas sobre a vitimização dos negros e afrodescendentes, que se valem apenas da variável demográfica, não conseguem analisar em profundidade o grau de vulnerabilidade e espoliação que negros e afrodescendentes vivenciam em seu cotidiano e que os coloca como alvo direto da criminalidade.

Os índices de criminalidade em Porto Seguro, são ampliados com os conflitos associados ao tráfico de drogas a varejo, tal ação além de mobilizar uma disputa de facções polarizadas através do M.P.A e do C.P, territorializadas no Baianão e no Campinho respectivamente, é arbitrada por membros da polícia, que mobiliza um complexo mecanismos de negociação que se pulveriza pela cidade, através de redes, estabelecidas por atores que lucram direta ou indiretamente com a economia da morte.Os períodos de alta temporada turística coincidem com o período no qual se há mais incidência de homicídios nas periferias de Porto Seguro, tal relação possibilita o argumento de que a economia do turismo ao incorporar o tráfico de drogas, mobiliza uma teia de relações, que em seus conflitos por disputa de lucros repercutem na ampliação dos índices de criminalidade juvenil no município. Construindo assim o outro lado do paraíso, com pouca visibilidade na mídia nacional e internacional, expresso através de um turismo predatório que aciona um conjunto de relações conflitantes e na alocação de Porto Seguro entre as dez cidades mais violentas do pais, deixado consequências perversas para o cotidiano dos habitantes, pois as rixas acentuadas na alta estação permanecem durante o ano promovendo mais violência e criminalidade.

A área da orla é um território em disputa pelas facções, no jogo de poder estabelecido, o maior controle é realizado pela polícia, que realiza a gestão da violência, que se desdobram em "jogos de vida e morte" (TELLES,2010). Nesta área é proibido matar e acionar mecanismos geradores do medo, daí uma explicação possível para se compreender os baixíssimos registros de crimes neste orla, o contrário afetaria a economia do turismo e com isto todos perderiam. Obedecendo esta lógica é acionado o mecanismo do "pedágio", a fação que pagar mais ganha o direito de exploração da área . Tratando-se de um comércio inserido nas próprias lógicas de economia do mercado, o tráfico de drogas precisa estar inserido num contexto de economia dinâmica e com presença de clientes, o que implica a necessidade de negociar "impostos" com a polícia, responsável pela área.

Nos paradoxos do fenômeno turístico positividades passam a se institui de formas associadas com as negatividades, a economia do turismo se associa à economia do tráfico, formando uma só economia contraditória e predatória. O turismo em Porto Seguro, ao mesmo tempo que gera fluxos econômicos e amplia a receita municipal, ele também indiretamente produz um conjunto de mazelas sociais, entre estas o crescimento da violência e da criminalidade, radicalizada através do tráfico de drogas. Uma das conclusões preliminares deste estudo é que há um grande abismo entre a cidade ideal, vendida e fetichizada como produto turístico reificado por uma mídia mercantil, e a cidade real ignorada por esta mesma mídia. O outro lado do paraíso, sem visibilidade na mídia nacional e internacional, é a forma como se constitui o turismo predatório, apoiado por um hedonismo radical, expresso através de exploração sexual, aventuras eróticas com adolescentes e jovens, consumo delirante e tráfico de drogas ilícitas o que repercute na ampliação dos índices de criminalidade e a montagem de um conjunto de teias de ilegalismos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 12 dez. 2012.

MERTON, Robert K. **Sociologia**: teoria e estrutura. São Paulo: Mestre Jou, 1970.

MISSE, Michel. **Crime e violência no Brasil contemporâneo.** Rio de Janeiro: Lúmem Júris, 2006.

RIFIOTS, Theophilos. **Nos campos da violência: diferença e positividade.** Laboratório de Estudos da Violência – CFH/UFSC, Florianópolis, 2006. Disponível em: http://www.cfh.ufsc.br/~levis/downloads/artigos/NCVDP.pdf. Acesso em: 21 jun. 2014.

TELLES, Vera da Silva. **Nas dobras do legal e do ilegal: ilegalismos e jogos de poder nas tramas da cidade.** Dilemas – Revista de Estudos de Conflito e Controle Social. Vol.2 – nº 5-6, Jul/Ago/Set-Out/Nov/Dez 2010. pp.97-126.